



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2565;
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PRORROGA O PRAZO DA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA AUTORIZADA PELA LEI
MUNICIPAL Nº 2460/2021**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo da contratação temporária de técnico de enfermagem, constante da Lei Municipal nº 2460/2021, até a homologação final do Concurso Público nº 001/2022, nos termos desta Lei:

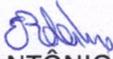
| <u>Nº</u> <u>Vagas</u> | <u>Cargo</u> | <u>Salário</u> | <u>Carga</u> <u>Horária</u> <u>Semanal</u> |
|---------------------------|-----------------------|----------------|--|
| 01 | Técnico em enfermagem | R\$ 2.229,99 | 40 h |

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à Lei Municipal nº 2460/2021.

Art. 3º. As despesas relativas à presente Lei serão suportadas por elementos de despesa previstos na Lei Orçamentária Municipal do Exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de Novembro de 2022.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 16 / 11 / 2022